



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
ELETRÔNICO Nº 2829/2022

DE 16/09/2022

PORTARIA Nº 012/2022 - PREVISCAM

Altera o artigo 3º da Portaria da Portaria nº 011/2022 - PREVISCAM, de 12 de agosto de 2022, que estabeleceu a forma e os procedimentos para o Recadastramento Anual, na modalidade **PROVA DE VIDA**, para os aposentados e pensionistas vinculados à Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVISCAM, para fins de manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão.

A **SUPERINTENDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 6º do Regulamento da PREVISCAM, Decreto nº 2.835, de 28 de outubro de 2003, e art. 119, VII da Lei nº. 1.419/2001, tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 30646/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 15 de setembro de 2022, o artigo 3º da Portaria nº 011/2022 - PREVISCAM, de 12 de agosto de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A PROVA DE VIDA para o ano de 2022 ocorrerá no período de 15 de agosto à 30 de setembro, podendo ser prorrogada conforme necessidade.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2022.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVISCAM

Campo Mourão, 16 de setembro de 2022

Silvané Bottega
Superintendente da PREVISCAM